

Ministério da Cultura**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****DELIBERAÇÃO Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23/12/1991, Lei nº 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

13-0042 - Trabalho Duro
Processo: 01580.003902/2013-18
Proponente: O2 Cinema Ltda.
Cidade/UF: Cotia / SP
CNPJ: 02.525.725/0001-29
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.180.778,39
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 2.071.739,47
Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 54.429-9
Aprovado em ad referendum em 23/01/2014 e ratificado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 510, realizada em 29/01/2014.
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 14, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "EUROPEAN FILM MARKET", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria nº 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2014 EUROPEAN FILM MARKET RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Roberto Meneses Nunes Vitoriano
2	Rodrigo Letier Pinto
3	Eva Randolph
4	André Felipe Gevaerd Neves
5	Maria Luisa Miranda Costa Amorim
6	Paula Cosenza
7	Aletéia Patrícia de Almeida Selonk
8	Dilson de Brito Franco Neto
9	Anna Maria de Azevedo
10	Ludmila Curi Kestenberg
11	Marcel Mattenhauer Lopes Izidoro
12	Luiz Fernando Feres da Cunha Ferraz
13	Ana Alice Santana de Moraes Melo
14	Julia Murat e Addario
15	Barbara Paioli Sturm

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 14, do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Portaria ANCINE nº 2 de 09 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Divulgar a relação dos solicitantes do apoio financeiro, regularmente inscritos, a participação no evento "KIDSCREEN SUMMIT 2014", dentro do limite de vagas e dos critérios de elegibilidade dispostos no Anexo I ("Regulamento") a Portaria nº 2 de 09 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado e obedecendo a ordem de pontuação segundo os critérios expostos no mesmo regulamento:

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES BRASILEIROS DE AUDIOVISUAL EM EVENTOS DE MERCADO E RODADAS DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - 2014 KIDSCREEN SUMMIT 2014 - RELAÇÃO DOS INSCRITOS APTOS PARA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO	
1	Reynaldo Carvalho Marchesine
2	Paulo Sergio Diniz Bocatto
3	Célia Catunda Serra
4	Silvia Maria Fomasaro Barreto Prado
5	Cauê Janini

6	Ricardo Whately
7	Paulo Roberto Munhoz
8	Aline Muxfeldt da Silva Belli
9	José Luiz Brandão Albuquerque
10	Sérgio Lopes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO**DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO SUBSTITUTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 8 de 28 de janeiro de 2014, pela Portaria nº 324 de 10 de outubro de 2011; e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Autorizar a substituição do título do projeto audiovisual de "Todas as Coisas Mais Simples" para "Hoje Eu Quero Voltar Sozinho".

10-0271 - Hoje Eu Quero Voltar Sozinho
Processo: 01580.029581/2010-21
Proponente: Lacuna Filmes Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 08.677.301/0001-66

Art. 2º Autorizar a alteração de agência bancária e as contas de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0420 - Café Jerusalém
Processo: 01580.036968/2011-14
Proponente: Spray Filmes S/S Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 06.945.371/0001-22
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.799.415,72
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 214.580-4
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.500.000,00
Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 214.584-7
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.996.700,00

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 214.581-2
Prazo de captação: até 31/12/2015.
Art. 3º Autorizar a alteração de agência bancária e as contas de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente está autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0040 - Vergel
Processo: 01580.026996/2012-12
Proponente: Casadasartes Produtora de Filmes Ltda.
Cidade/UF: Embu / SP
CNPJ: 16.490.810/0001-03
Valor total aprovado: R\$ 1.870.943,00
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 935.471,47

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 215.552-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.
Art. 4º Autorizar a alteração de agência bancária e as contas de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da formalização de contratos de coprodução nos termos do art. 3º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

12-0544 - Decisão de Risco
Processo: 01580.036549/2012-63
Proponente: Spray Filmes S/S Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 06.945.371/0001-22
Valor total aprovado: R\$ 2.992.037,51
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.592.435,63

Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 215.226-6
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 250.000,00
Banco: 001- agência: 3569-6 conta corrente: 215.227-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 5º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

13-0409 - Um Candidato Honesto
Processo: 01580.031359/2013-31
Proponente: Camisa Lustrada Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 03.987.306/0002-52
Valor total aprovado: R\$ 8.233.829,00
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.112-3
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.114-X
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 3.000.000,00
Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.113-1
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 6º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº 10.454 de 13/05/2002.

11-0064 - Bach no Brasil
Processo: 01580.003509/2011-54
Proponente: Conspiração Filmes e Entretenimento 3º Milênio Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 09.180.984/0002-04
Valor total do orçamento aprovado: R\$ 7.979.876,05
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.500.000,00 para R\$ 1.203.382,00

Banco: 001- agência: 3223-9 conta corrente: 17.102-6
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 503.382,00 para R\$ 800.000,00

Banco: 001- agência: 3223-9 conta corrente: 17.105-0
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 2.358.235,84 para R\$ 2.358.235,87

Banco: 001- agência: 3223-9 conta corrente: 17.103-4
Valor aprovado no artigo 39 da MP 2.228/01: R\$ 641.764,13

Banco: 001- agência: 3223-9 conta corrente: 17.104-2
Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 7º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos e realizar a revisão orçamentária dos projetos audiovisuais abaixo relacionados, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

11-0074 - Em Busca de Iara
Processo: 01580.004866/2011-30
Proponente: Kinoscópio Cinematográfica Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 02.395.043/0001-49
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 1.170.007,49 para R\$ 1.162.128,20

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 555.000,00 para R\$ 541.000,00
Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 17.825-X
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 304.660,06 para R\$ 318.660,06

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 17.827-6
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.925,86

Banco: 001- agência: 1551-2 conta corrente: 17.826-8
Prazo de captação: até 31/12/2014.

11-0221 - João ou o Milagre das Mãos
Processo: 01580.018773/2011-92
Proponente: Filmes do Equador Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 73.619.637/0001-34
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 9.207.284,13 para R\$ 9.107.284,13

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.510.950,67 para R\$ 1.010.950,67
Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 34.976-3
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 1.510.950,67 para R\$ 1.010.950,67

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 34.979-8
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 2.720.108,10

Banco: 001- agência: 1251-3 conta corrente: 34.977-1
Prazo de captação: até 31/12/2014.

11-0309 - Do Outro Lado
Processo: 01580.029312/2011-45
Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda.
Cidade/UF: Osasco / SP
CNPJ: 07.477.471/0002-34
Valor total do orçamento aprovado: de R\$ 7.686.697,05 para R\$ 7.656.933,27

Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.430-5
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº 8.685/93: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.702.362,19

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.432-1
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3348-0 conta corrente: 5.431-3
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 8º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução